

REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICESUMAR CAMPANHA SUPER PLANTÃO – GRADUAÇÃO EAD

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos da CAMPANHA SUPER PLANTÃO.

A CESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR – UNIVERSIDADE CESUMAR, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETIVO

O objetivo do presente regulamento é a oferta de desconto de estudos, nos termos e condições a seguir descritos, para os cursos selecionados de Graduação EAD e modalidade Híbrida.

2. VIGÊNCIA

2.1. A Campanha Super Plantão terá vigência nos seguintes períodos:

- 1) **Para polos de apoio presencial e Call Center**, do dia **23 de setembro de 2025**, às **08h00min** (horário de Brasília), até o dia **06 de outubro de 2025**, às **20h00min** (horário de Brasília).
- 2) **Para o site de inscrições**, do dia **23 de setembro de 2025**, às **08h00min** (horário de Brasília), até o dia **06 de outubro de 2025**, às **20h00min** (horário de Brasília).

2.2. Para garantir o desconto deste regulamento, é necessário que o **pagamento da primeira mensalidade seja efetuado entre os dias 23 de setembro de 2025 e 07 de outubro de 2025**.

2.3. O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da UniCesumar.

3. DOS DESCONTOS – GRADUAÇÃO EAD

- 3.1. Durante a vigência **23/09/2025 até 06/10/2025** da campanha (segue o item 2.), os cursos selecionados de Graduação EAD a **1ª Mensalidade Reduzida** terá o valor de **R\$19,90**.

3.2. Durante a vigência da campanha (segue Item 2.), será ofertado desconto para os cursos de Graduação EAD e modalidade Híbrida.

3.3. Durante a vigência da campanha (segue item 2.), os cursos de Graduação EAD listados no item 3.4. **terão o desconto de até 75% (65% bolsa campanha + 10% pontualidade) para todo o curso**, para pagamentos realizados até o dia 10 de cada mês.

3.4. Cursos participantes para Graduação EAD das condições do item 3.3.1:

Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Superior de Tecnologia em Logística; Superior de Tecnologia em Investigação Forense e Perícia Criminal; Superior de Tecnologia em Marketing; Superior de Tecnologia em Gestão Comercial; Superior de Tecnologia em Gastronomia; Superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho; Superior de Tecnologia em Acompanhamento do Transtorno do Espectro Autista; Superior de Tecnologia em Design Gráfico; Superior de Tecnologia em Comércio Exterior; Superior de Tecnologia em Empreendedorismo; Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial; Superior de Tecnologia em Gestão de Negócios Imobiliários; Superior de Tecnologia em Gestão da Saúde Pública; Superior de Tecnologia em Gestão de Farmácia; Superior de Tecnologia em Secretariado; Superior de Tecnologia em Mídias Sociais Digitais; Superior de Tecnologia em Gestão Pública; Superior de Tecnologia em Criminologia; Superior de Tecnologia em Gestão Financeira; Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais; Superior em Gestão Da Tecnologia da Informação; Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade; Superior de Tecnologia em Gestão de Segurança Privada; Superior de Tecnologia em Design de Interiores; Superior de Tecnologia em Design de Moda; Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio; Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental; Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar; Superior de Tecnologia em Gestão de Serviços Judiciais e Notoriais; Superior de Tecnologia em Agrotecnologia; Superior em Tecnologia em Bem-Estar Animal; Superior de Tecnologia em Redes de Computadores; Superior de Tecnologia em Fotografia; Superior Tecnologia em Inteligência Artificial e Machine Learning; Superior de Tecnologia em Design Musical; Superior de Tecnologia em Gerontologia; Superior de Tecnologia em Ciência da Felicidade; Superior de Tecnologia em Alimentos; Superior Tecnologia em Conselheiro Tutelar; Superior de Tecnologia em Segurança Cibernética; Superior de Tecnologia em Banco de Dados; Superior de Tecnologia em Ciências de Dados e Análise de Comportamento; Superior em Tecnologia em Gestão de Turismo; Superior Tecnologia em Automação Residencial e Predial; Superior de Tecnologia em Segurança Alimentar; Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet; Superior em Tecnologia em Produção de Cerveja; Superior Tecnologia em Inteligência de Mercado; Superior de Tecnologia em Gestão de Lojas e Pontos de Venda; Superior de Tecnologia em Ciência da Criatividade; Superior de Tecnologia em Design de Produto; Superior Tecnologia em Negócios e Customer

Experience; Superior de Tecnologia em Gestão das Organizações do Terceiro Setor; Superior Tecnologia em Negócios Sustentáveis e ESG.

3.5 Os descontos concedidos a partir da 2ª mensalidade são válidos para as mensalidades de disciplinas curriculares e se estendem as disciplinas em regime de adaptação.

3.5.1 Os valores das disciplinas em regime de adaptação correspondem a 85% do valor da hora/aula.

3.5.2 Os valores das disciplinas em regime de dependência correspondem a 100% do valor da hora/aula.

3.6. Os descontos desta campanha **não** são acumulativos com demais campanhas comerciais e benefícios, como: Bolsa Gestor, Bolsa Gestão Call Center, Convênio, Top Convênio, Egresso e promoções futuras ou qualquer outro programa deferido pelo corpo diretivo da UniCesumar.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.6. Terão direito à participação todos os candidatos inscritos durante o período de vigência da campanha (item 2.), interessados em cursos de Graduação EAD listados no item 3.4.

4.7. Para obtenção do desconto nos cursos de Graduação EAD, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do contato com o Call Center, diretamente no Polo de Apoio Presencial, ou também poderá realizar uma pré-inscrição por meio do link <https://inscricoes.unicesumar.edu.br/> até o fim da vigência da campanha.

5. REGRAS E RESTRIÇÕES

5.6. Em caso de não cumprimento do período de inscrição, das regras e condições mencionadas, o candidato perde o direito ao desconto referente à Campanha Super Plantão.

5.7. Os descontos da campanha só poderão ser aplicados durante o período de **23 de setembro de 2025 a 06 de outubro de 2025** (conforme Item 2).

5.8. Durante a vigência da campanha para os cursos de Graduação EAD, o desconto da campanha a partir da segunda mensalidade, será de acordo com o valor mencionado no item 3.3. E para os cursos listados no item 3.4.

5.8.1. Os descontos dessa campanha aplicados a partir da segunda mensalidade e são válidos para todo o curso.

- 5.8.2. Para os descontos a partir da segunda mensalidade, participam dessa campanha TODOS os polos de apoio presencial da UniCesumar em atividade durante o período da campanha, **exceto** os Polos Internacionais.
- 5.9. O beneficiado perderá o desconto concedido se não realizar o pagamento da primeira mensalidade na vigência dessa campanha (conforme o Item 2).
Na primeira mensalidade, o candidato participa da Campanha 1ª Mensalidade Reduzida conforme item 3.1.
- 5.10. Para os cursos mencionados no item 3.4. os descontos da campanha não são cumulativos com outros descontos ou campanhas comerciais, **exceto** o desconto do Programa de Indicação (EU INDICO).
- 5.10.1. O BENEFICIADO estará sujeito às regras estabelecidas pelo regulamento do programa de indicação (EU INDICO).
- 5.11. Os descontos referentes a campanha não serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores da UniCesumar (educação presencial ou a distância) ou de polos de apoio presencial, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).
- 5.11.1. Somente o desconto de primeira mensalidade é válida para colaboradores da UniCesumar.
- 5.12. O desconto referente a essa campanha **não** será válido em caso de reabertura de matrícula.
- 5.13. Em caso de Mudança de Curso/Polo o desconto ficará sujeito as regras do processo de Mudança de Cursos/Polo – Cursos Graduação EAD – Unicesumar EAD.
- 5.14. Os descontos provenientes dessa campanha **não** serão aplicados em parcelas de acordo financeiro, mensalidades atrasadas ou outras taxas.
- 5.15. Os descontos concedidos neste regulamento, bem como o desconto de pontualidade, serão suspensos somente no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento, ou seja, após o dia 10 do mês vigente.
- 5.16. O BENEFICIADO perderá o desconto em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, sendo, portanto, excluído do regulamento como BENEFICIADO.
- 5.17. Os descontos de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá

imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

- 6.2. A participação neste programa implica aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.
- 6.3. Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte de sua propriedade intelectual, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.
- 6.4. A inscrição do BENEFICIÁRIO no curso pretendido será interpretada como sua aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.
- 6.5. Fica reservado à diretoria da UniCesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.
- 6.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da UniCesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
- 6.7. Se, por qualquer motivo alheio à vontade e ao controle da UniCesumar, não for possível conduzir essa oferta conforme o planejado, a instituição poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.
- 6.8. Caso a oferta tenha seu término antecipado, a UniCesumar deverá avisar ao público em geral e aos participantes, por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que levaram a tal decisão.
- 6.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.
- 6.10. Para esclarecimentos de dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da UniCesumar mais próxima.

Maringá/PR, 30 de setembro de 2025.

UniCesumar.